

## CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

## Estado de Santa Catarina



## EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Conforme art. 74, I e art. 75 do Regimento Interno a presente comissão irá analisar o **PROJETO DE LEI Nº 63/2022**, de autoria da vereadora Roseli Pereira Goedert, que *Dispõe sobre a denominação de via pública municipal – Rua Roberto Valdrich, na localidade Braço Elza*.

Cabe a esta Comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, à juridicidade e à legalidade do referido projeto de Lei.

Após análise, estudos e considerações, a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça conclui pela constitucionalidade, juridicidade e legalidade do referido projeto de Lei, recomendado sua normal tramitação em Plenário.

Comissão de Constituição, Legislação e Justiça em 30 de novembro de 2022.

ÊNIO RONCHI JÚNIOR

SUSANA MÜLLER CAMPIGOTTO

Presidente Relatora

**LUCAS SCHMITT ERBS** 

Membro